



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.691

DE 12 DE JULHO DE 2017.

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 5.427, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2.016, ALTERADO PELO DECRETO Nº 5.568, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2.016, QUE TRATA SOBRE A INTERVENÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA EMPRESA MEDICAL SERVICE E ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, EM RAZÃO DO CONTRATO Nº 70/2.014 FIRMADO NOS AUTOS DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 4.391/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE, Prefeita do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a solicitação expedida pela Diretoria Municipal de Saúde, quanto à alteração do artigo 2º do Decreto nº 5.427/16, alterado pelo Decreto nº 5.568/16, tendo em vista que o Drº Tales Garcia dos Santos deixou de exercer as funções de Diretor de Saúde desde o dia 20/06/2017, estando respondendo atualmente como Diretor de Saúde, Drº Milton César de Oliveira; e

Considerando a necessidade da regularização do respectivo ato.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterada a redação do artigo 2º do Decreto nº 5.427, de 05 de fevereiro de 2.016, alterado pelo Decreto nº 5.568, de 04 de novembro de 2.016 que trata sobre a intervenção nos serviços prestados pela empresa Medical Service e Assistência Médica Ltda, em razão do Contrato nº 70/2.014 firmado nos autos do Procedimento Administrativo nº 4.391/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Fica designado com interventor o Drº Milton César de Oliveira, Diretor Municipal de Saúde de Cajamar”.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2.017.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.691/17 – Fls. 02

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 12 de julho de 2.017.

ANA PAULA POLOTTO RIBAS DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

MARCELO RIBAS DE OLIVEIRA
Departamento Técnico Legislativo